



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00353675320208172001

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GLAUBER LEMOS DOS ANJOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Realizado exame médico pericial, o ilustre perito não acostou aos autos laudo pericial.

Desta forma, requer a intimação do expert para apresentar laudo pericial, bem como, seja concedido prazo as partes para apresentarem manifestação ao mesmo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 16 de dezembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE